



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.996 DE 31 DE Outubro DE 2023.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ, O DIA MUNICIPAL DO
PODÓLOGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

